

**EDITAL Nº 001/2024**  
**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DO INTERNATO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Eleição do Representante Discente para compor a Comissão do Internato do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

## **I – DA COMISSÃO**

A Comissão de Internato (CI) é um órgão assessor da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, constituída com a finalidade de auxiliar na boa condução do Internato, participando ativamente do Internato em conformidade com seu regulamento, com as normas do CUSC, e com a legislação educacional nacional. Não compete com as atribuições da Coordenação do Curso de Medicina estabelecidas pelo Regimento Geral do CUSC, tratando-se de órgão assessor restrito às atribuições a ele determinadas pelo Regulamento do Internato.

## **II- DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A **inscrição** para representante discente na Comissão do Internato do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário São Camilo deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário Microsoft Forms no link a seguir:

<https://forms.office.com/r/NCjJ931Qvx>

**2.2** Período de inscrição: de **09 a 13 de janeiro de 2024**.

**2.3** Poderá inscrever-se o discente que:

- a) Integre o quadro efetivo do corpo discente do Curso de Graduação em Medicina e que esteja regularmente matriculado no 9º, 10º, 11º ou 12º semestres;
- b) Não possua reprovação;
- c) Não possua sanção disciplinar.

### III – DA ELEIÇÃO

**3.1** A eleição para o preenchimento da vaga será por meio de votação eletrônica.

**3.2** Os discentes poderão votar no período de **17 a 20 de janeiro de 2024**, no link de votação:

<https://forms.office.com/r/vCqQ5MT7rH>

**3.3** Todos os discentes do Internato do Curso de Graduação em Medicina cursando, portanto, os 9º, 10º, 11º e 12º semestres poderão votar.

**3.4** Caso o discente eleito deixe de integrar o corpo discente da Instituição perderá automaticamente a representação.

3.4.1 Ocorrendo o disposto nesse artigo, será indicado um novo discente para preenchimento da vaga, considerada a ordem decrescente dos resultados da eleição, a partir do primeiro colocado.

### IV – DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada automaticamente pelo sistema, logo após o término do período de votação.

### V – DO RESULTADO

**5.1** Será considerado eleito, o discente mais votado.

**5.2** No caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média do histórico escolar;
- b) Maior idade.

**5.3** Considerando que o voto não é obrigatório declarar-se-ão realizadas as votações no sistema eletrônico com qualquer número de votantes.

**5.4** O resultado final será divulgado no dia **26 de janeiro de 2024**, no site institucional- link secretaria – resultados.

**5.5** O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo discente, autoriza a IES a divulgar seu nome no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do resultado.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Caso não existam interessados em número suficiente (pelo menos 2 candidatos) para realização de eleição, consideraremos, para fins de composição, o discente inscrito.



**6.2** O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo discente, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

Mônica Gomes Abel  
Secretária Geral